

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA
ATA DA 139ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE -
COMDEMA

1 Ao décimo oitavo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, com início às
2 quatorze horas em primeira convocação, e às quatorze horas e trinta minutos em segunda
3 convocação, na sala de reuniões da Prefeitura realizou-se a 139ª reunião do Conselho
4 Municipal do Meio Ambiente, sob a presidência de Victor Barbieri Ribeiro e a presença
5 dos membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, cujas assinaturas
6 constam da lista de presença anexa, presenças virtuais pela chamada de vídeo do
7 WhatsApp de link <https://call.whatsapp.com/video/uxSPPj1WMP5ZEAFy75nr4S>, com as
8 participações de Daniel P. de O. Toledo e Cristiani Fuloni, e justificativas de ausência de
9 Cecília A. F. dos Santos, Márcio J. Martins, Ricardo C. Coelho, Thaís M. Teixeira, Marco
10 Tulio H. Sila, Cássio R. de Oliveira e Marcos R. de F. Vieira. Victor Ribeiro agradeceu a
11 presença de todos e informou que a reunião é conjunta com a 129ª reunião do CMSA,
12 Conselho Municipal de Saneamento Ambiental, e convidou Telma Magro para secretariar.
13 Victor Ribeiro perguntou se todos receberam a ata, e por ter sido enviada no dia de hoje foi
14 lida por Telma Magro, tendo sido sendo aprovada, e em seguida informou a pauta da
15 reunião, com os seguintes assuntos: Utilização de recursos do Fundema, EIV do
16 Condomínio Empresarial Milamari (protocolo 06/10/23), EIV do Condomínio Residencial
17 Jabuticabeira (protocolo 09/10/23), EIV do Condomínio Residencial Quinta das Orquídeas
18 (protocolo 09/10/23), e outros assuntos, sendo que os EIVs foram enviados com
19 antecedência por e-mail para análise prévia. Angela Brunelli perguntou se poderia
20 continuar como presidente do CMSA, considerando que quando assumiu era diretora do
21 Departamento de Meio Ambiente, e foi indicada pela Diretora do Departamento de
22 Planejamento; foi decidido pelos membros do CMSA que a Angela continuará como
23 presidente até que seja nomeada por decreto os novos membros deste conselho; e sugerido
24 que Victor Ribeiro assumira a presidência do CMSA, caso o diretor de Planejamento decline
25 de ser o representante deste departamento. Angela Brunelli também observou que a nova
26 lei do Programa de Coleta Seletiva, lei nº 5.636/2023 tem alguns vícios que precisam ser
27 corrigidos, e de acordo com Plano Diretor esta lei deveria ter passado pela CTLU e pelos
28 conselhos afins, e destacou o que no seu artigo 26, faz referência somente às empresas
29 comerciais passíveis de licenciamento ambiental, o que recairia somente sobre postos de
30 combustíveis, e disse que já tratou deste assunto com o Victor Ribeiro e solicitou a revisão
31 desta lei dentro do conselho para apresentação de um projeto de lei, devendo este assunto
32 entrar na pauta das próximas reuniões; foi observado que outra alteração necessária seria a
33 indicação do CMSA para compor o Comitê Gestor; Victor Ribeiro destacou a importância
34 de levar ao CMSA os assuntos a serem discutidos neste comitê, afim de auxiliar na gestão
35 dos trabalhos da coleta seletiva. A seguir passou a ser discutida a pauta Utilização de
36 recursos do Fundema, e Tadeu Pavani informou que quanto à solicitação feita na reunião
37 passada para custear a destinação de lâmpadas fluorescentes, de forma a ressarcir o Fundo
38 de Desenvolvimento, não será mais necessária; Victor Ribeiro apresentou solicitação de
39 recurso para custear 39 diárias para operação de escavadeira hidráulica, num período
40 aproximado de três meses, e valor unitário de R\$ 440,00, e total de R\$ 17.160, conforme
41 orçamento apresentado da empresa PR Freitas, CNPJ 50.625.096/0001-51, em anexo; a
42 utilização de recursos do Fundema foi aprovado por todos. A seguir passou a ser discutida
43 o EIV do Condomínio Empresarial da empresa Milamari Empreendimentos e Participações
44 Ltda, CNPJ 18.364.108/0001-29, de autoria das engenheiras civis Angela M. M. do P.
45 Brunelli e Nair V. A. de Quadros, que neste momento se declaram impedidas; foi
46 informado que o empreendimento será implantado na Av. Belmiro Dias Baptista, nº 570,

47 Distrito Industrial I, terrenos de matrículas 34.849, 34.850, 34.851, 34.852 e 34.853, a
48 serem unificadas, e cadastros imobiliários 100.147.181-00, 100.147.670-00, 100.147.477-
49 00, 100.147.272-00 e 100.147.001-00, com área total de 80.752,82 m², a serem unificadas
50 e retificadas, e área edificada total de 47.222,73 m²; para a atividade de CNAE 64.63-8-00
51 - outras sociedades de participação, exceto holdings, ou prestação de serviços de
52 armazenamento, transporte e similares, classificada como S3.5.9 - armazenamento e
53 depósitos de cargas, na zona de uso ZIS - Zona de Uso Industrial e de Serviços, conforme
54 LC nº 122/2017, Plano Diretor Municipal, e classificação de alto risco, conforme
55 Resolução COMDEMA nº 03/2021; Nair Quadros entregou a Certidão de Diretrizes de
56 Edificação, que não estava anexado ao estudo, e explicou que trata-se de um empresa de
57 logística e armazéns, para até 10 empresas instaladas em sistema de condomínio
58 empresarial, sendo que já existe uma área edificada, com ampliação de cerca de 32.000 m²,
59 composta por armazéns, áreas de apoio, um setor de comércio de conveniência para os
60 usuários do empreendimento e vizinhança, sendo o armazém do tipo seco, sem carga
61 frigorífera, com docas e vagas para veículos de transporte em quantidade adequada para
62 cada unidade, e portaria para controle de entrada e saída de veículo localizada no interior
63 do lote, de forma a reduzir o impacto no trânsito local; Angela Brunelli observou que o
64 fluxo de veículos aumentou no período de 2 anos, quando foram feitas as medições para as
65 empresas Solfarma, no mesmo local, e acredita que se deve à implantação do loteamento
66 Set Jardim, com acesso em sua maioria pela Av. Belmiro Dias; quanto ao ruído foi
67 detectado principalmente o gerado por motos e veículos antigos, e sugeriu que o DMTT
68 faça a fiscalização deste veículos, e Willy Costa explicou que a fiscalização de poluição
69 sonora e atmosférica são atribuições do Estado, ou da Polícia Militar; Nair Quadros
70 informou que o número de vagas, tanto para carga e descarga, como para funcionários e
71 visitantes, foram atendidas, em atendimento à Deliberação CTLU nº 08/2023; e a área
72 permeável exigida de 20% será atendida em 23,80%, entre áreas de jardins e
73 semipermeáveis; Telma magro perguntou onde será feita a recomposição vegetal,
74 considerando que serão retiradas 304 espécies, sendo informado que serão plantadas
75 mesma área, em forma de faixa verde, próxima às divisas do imóvel; Willy Costa obsevou
76 que com relação ao trânsito da Av Belmiro Dias Batista, o nível de serviço ficou
77 classificado como C, e portanto é atípico para a cidade, e considerou que haverá acréscimo
78 quando a empresa começar a operar, podendo o nível de serviço chegar a D, o que exige
79 medidas mitigadoras, recomendando seja feito novo cálculo do nível de serviço, com
80 alteração da velocidade da via de 40 km/h para 60 km/h, conforme placa local indicativa de
81 velocidade máxima, mesmo que em detrimento do Código de Trânsito e PDM, e adoção de
82 medidas como retirada da lombada, que além de melhor o fluxo, irá diminuir o ruído;
83 Willy Costa também sugeriu a colocação de luminoso intermitente, e uma placa com os
84 dizeres ‘entrada e saída de veículos de grande porte’; Telma sugeriu que o plantio de
85 espécies no perímetro do terreno seja de espécies de pequeno e médio porte para não haver
86 interferência na fiação elétrica das vias públicas, assim como nas próprias edificações do
87 imóvel, e Angela propôs a inclusão no estudo que a manutenção e condução das árvores
88 deverá ser feita pelo empreendedor; Telma ainda destacou a importância da mitigação de
89 impactos com o uso residencial, considerando que o empreendimento situa-se no limite da
90 zona de uso ZIS, muito próxima à zona de uso ZRM, que é de uso misto e residencial, no
91 caso faz frente para o loteamento Jardim de Lúcia, apesar do Distrito Industrial ser anterior
92 ao uso residencial; por fim o EIV do Condomínio Empresarial Milamari foi aprovado por
93 todos, com as recomendações de alterações e inclusões, e impedimentos de Angela e Nair.
94 A seguir passou a ser discutido o EIV do Condomínio Residencial Jabuticabeira, de autoria
95 do engenheiro civil Willy C. Costa, e do arquiteto Ulisses A. de Jesus, e projeto
96 arquitetônico de Denise M. Zolla, sendo que neste momento Willy e Denise se declaram
97 impedidos; o empreendimento imobiliário é de propriedade de Márcio Roberto da Rocha

98 Legal, CPF 088.891.868-28, e será para uma edificação de uso multifamiliar, ou
99 condomínio residencial, ou atividade de CNAE 41.20-4-00 - Construção de edifícios, ou
100 uso R2.2 - unidades residenciais agrupadas verticalmente, e zona de uso ZMC - Zona de
101 Uso Misto Central, conforme LC nº 122/2017, e nos termos do inciso IX do artigo 274,
102 sujeito à elaboração de EIV por ter população acima de 100 habitantes; empreendimento a
103 se localizar na Rua Lucas Evangelista, nº 76, Centro, imóvel de matrícula 2.907, e cadastro
104 imobiliário 106.119.132.00, com área de 1.520,33 m², e área a edificar de 3.017,63 m²,
105 sendo constituído por pavimento térreo com áreas de uso comum, de lazer e vagas de
106 estacionamento, e 11 pavimentos com 4 apartamentos por andar, e população prevista de
107 120 habitantes, considerando 2,72 habitantes por moradia conforme dados do IBGE,
108 podendo chegar a 176 habitantes; acesso para a garagem pela R. Lucas Evangelista e saída
109 pela R. Prof. Maria Pinto da Fonseca; Nair Quadros observou que a área da matrícula não
110 está igual à área do projeto, devendo ser recomendada a retificação da área do imóvel, e
111 quanto à área permeável, a grama deve ser calculada como 100% permeável e o piso
112 drenante com 15% de capacidade drenante, mesmo que a soma atenda o mínimo de 5%; foi
113 solicitado colocar as áreas de lazer coberto e descoberto em valores percentuais para
114 facilitar a informação, em atendimento ao artigo 79 do PDM; quanto aos resíduos gerados,
115 citar os decretos 12.409/2017 e a lei 2.131/1991, com condicionamento em caçambas;
116 Victor Ribeiro disse que o laudo de retirada das 24 árvores deve ser incluído no estudo, e
117 informado como será feita a compensação; quanto às vagas de estacionamento citar que
118 está sendo atendido o Quadro 03 no Anexo 01 do PDM; quanto às diretrizes do SAAEB
119 indicar que será feita a contrapartida financeira para atender a exigência de execução de
120 ETE; na página 43 substituir o texto ‘consumo’ por ‘geração’ de esgoto; Angela Brunelli
121 observou que a diretriz do SAAEB permite a ligação do esgoto na rede existente, mas
122 destacou que a rede de esgoto desta região é manilha de 6” com ligação até a R. Sete de
123 Setembro, onde não tem o interceptor de esgoto, devendo ser citado que o serviço de
124 esgoto aguarda a conclusão da ETE do córrego Bebedouro, e execução dos interceptores;
125 foi solicitado especificar melhor os empregos gerados e os tipos de serviços; citar que terá
126 central de GLP; foi observado que a medição de ruído, conforme norma técnica 10.151
127 deve ser feita no período noturno entre 22 e 7 horas, no entanto as medições foram feitas
128 às 20 horas, sendo recomendado citar que foram adotadas as normas da Cetesb, que
129 consideram período noturno das 20 às 7 horas, e as realizadas antes das 20 horas aceitas
130 para o período diurno; por fim o EIV foi pré aprovado, com as recomendações de inclusões
131 e correções citadas, e impedimentos de Willy e Denise. A seguir Victor Ribeiro perguntou
132 se alguém gostaria de fazer uso da palavra, e não havendo mais nada a tratar, deu a reunião
133 por encerrada e agradeceu a presença de todos. Eu, Telma Alves Magro, lavrei a presente
134 ata, que será por mim assinada e pelo presidente do Conselho Municipal do Meio
135 Ambiente, no dia dezoito de outubro do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Victor Barbieri Ribeiro
Presidente Interino do COMDEMA

Telma Alves Magro
Secretária